



## CONVOCATÓRIA RETOCAR: PRÁTICAS FORMATIVAS, OCUPAÇÃO, E PESQUISA EM ARTES CÊNICAS 2023.

### 1. APRESENTAÇÃO

O projeto **Retocar: Práticas Formativas, Ocupação, e Pesquisa em Artes Cênicas** é uma ação de ocupação e dinamização do Núcleo de Pesquisa e Memória das Artes Cênicas, que atua com o fomento da produção artística local e incentivo à criação de coletivos, oxigenando a cena artística na cidade de Parnaíba - PI. Partindo desse pressuposto, a execução do projeto alinha-se aos anseios reais da comunidade artística no qual o Núcleo está inserido ao propor um espaço de construção de saberes mútuos, entre SESC/AR/PI e seu território de atuação.

O “Núcleo de Pesquisa e Memória das Artes Cênicas”, realizado pelo Centro Cultural Sesc Caixeiral, visa fomentar e refletir sobre a dinâmica das atividades ligadas às artes cênicas: teatro, dança e circo; onde grupos, artistas, arte-educadores, estudantes e demais interessados possam realizar pesquisas, ensaios, leituras dramatizadas e processos de criação artísticas, buscando a formação, a interação cultural e a conservação da memória das artes cênicas local e de outros contextos.

Assim, o SESC/AR/PI com a missão de promover sua política cultural em conformidade com a diversidade cultural e o acesso aos direitos culturais, convoca artistas e grupos locais, a se inscreverem para a seleção de propostas artísticas em Artes Cênicas, em diversas modalidades, com o intuito de fomentar a cena local, com estímulo à pesquisa, formação e fruição, e à criação e difusão artística.

Em 2023, o Projeto Retocar apostará em pesquisas multilinguagens, expandindo os processos e possibilidades. Nessa edição, o projeto amplia o seu diálogo com o território local, investigando outras possibilidades dramáticas populares e ancestrais, que estão entrelaçadas nos saberes e fazeres locais.

### 2. DO OBJETO

São objetos da presente convocatória:

- a) A promoção de vivências e processos artísticos.
- b) A busca da articulação entre Artes Cênicas e Comunidade.
- c) O incentivo a pesquisa de dramaturgias populares e ancestrais, associada à ocupação do território.

Em sua 5ª edição, o projeto contempla:

**2.1** Uma (1) ação de ocupação, com vistas à pesquisa, diálogo com o território, formação, criação e produção durante os meses de: Junho e Outubro.

**2.1.1** A metodologia do projeto consiste em:

a) Selecionar apenas um (1) artista, grupo ou coletivo parnaibano através do envio de um projeto/proposta até **15 de maio de 2023** às 23h59minh, que contemplem as linguagens cênicas (teatro, dança e circo); relacionadas às manifestações locais e populares, vinculadas às práticas de cosmovisões diversas ou contemporâneas, podendo ser de natureza performática ou de intervenção urbana.

b) A ocupação funcionará em formato de laboratório/micro residência, o que consiste em ocupar tanto os espaços físicos do Sesc Caixeiral, como a comunidade enquanto territórios periféricos, abrangendo assim a diversidade cultural local.

c) O trabalho acontecerá em duas etapas, Junho e Outubro, o que possibilitará um espaço temporal para ampliações de processos e diálogo com os agentes envolvidos no processo criativo.

d) O artista, grupo ou coletivo poderá indicar um artista para assessorar o processo de pesquisa na proposta, conforme item 2.5, que prestará assessoria nos dois momentos (Junho/Outubro), o que possibilitará a avaliação e continuidade do processo criativo;

**2.3** Nesta edição, a ação acontecerá em formato presencial o que consiste no proponente selecionado, cumprir carga horária mínima de 15h semanais, sendo no mínimo de 8h na comunidade escolhida para o processo criativo.

**2.4** O grupo, artista ou coletivo selecionado, receberá um incentivo artístico no valor de R\$ 3.000,00 ao total, dividido em duas parcelas de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); sendo a primeira parcela paga ao final da primeira etapa (Junho) e a segunda parcela ao final da segunda etapa (Outubro), como auxílio a produção do processo criativo.

**2.5** Ao final dos 30 (trinta), na última semana de trabalho de cada etapa (Junho/Outubro), como forma de ampliar a pesquisa do grupo responsável pela ocupação, será promovido uma ação formativa (workshop ou oficina) dentro da necessidade pré-estabelecida do grupo, no qual o SESC/AR/PI trará (de acordo com sua disponibilidade e política de contratação) um profissional/assessor que atenda as necessidades apontadas pelo grupo em sua proposta de ocupação.

**2.6** Como contrapartida o grupo, artista ou coletivo contemplado pelo projeto, realizará uma oficina e um debate abertos ao público sobre o processo de pesquisa/criação

desenvolvido no Projeto Retocar; apresentando também, o resultado final do trabalho realizado, efetivando assim os objetivos do projeto.

**2.7** As pautas pleiteadas para apresentações de trabalhos já consolidados pelo grupo, artista ou coletivo, conforme item 2.6, passará por análise e agendamento da equipe de cultura responsável pelo projeto, conforme disponibilidade do cronograma vigente para este espaço, não garantindo previamente o deferimento da data. Disponibilizaremos o máximo de 02 pautas conforme necessidade do contemplado.

**2.8** O grupo, artista ou coletivo, contemplado pelo projeto, apresentará ao final do processo os resultados da ação.

### **3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO:**

**3.1** As ocupações serão realizadas nos meses junho e outubro, com finalização em novembro, conforme calendário estabelecido junto à equipe de cultura do SESC/AR/PI. A definição dos detalhes de ocupação de cada grupo será determinada coletivamente em reunião presencial entre os selecionados e o SESC/AR/PI.

<b>PROJETO RETOCAR: PRÁTICAS FORMATIVAS, OCUPAÇÃO, E PESQUISA EM ARTES CÊNICAS - 2023.</b>			
<b>Ação</b>	<b>Período</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Local de Realização</b>
<b>TEATRO/DANÇA/CIRCO</b> DESENVOLVIMENTO DE EXPERIMENTAÇÕES / OFICINA / DEBATE/APRESENTAÇÃO	01 a 30 de junho de 2023  01 a 30 de outubro de 2023	Grupo, artista ou coletivo da Cidade de Parnaíba.	Sesc Caixeiral (Núcleo de Pesquisa e Memória das Artes Cênicas)

### **4. DA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1** Podem participar Artistas, Grupos, Coletivos, Pesquisadores da área e Performances, naturais ou residentes de Parnaíba - PI, que trabalham com Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro), que tenham atuação na cena local ou estadual; responsáveis pela criação e execução de suas propostas.

**4.2** Podem participar da convocatória somente pessoas jurídicas (inclusive MEI e associações), cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores e condições propostas pelo SESC/AR/PI.

**4.3** Observar e seguir as determinações do ECAD, caso o grupo utilize em seu repertório músicas que possuem direitos autorais.

**4.4** O proponente e os integrantes dos grupos devem ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**4.5** Os candidatos devem possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada como artista, grupo ou coletivo cênico.

## **5. DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1** As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas no período de **06 a 15 de maio de 2023**, apenas por pessoa jurídica. As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online no link: <https://forms.gle/9kU62QpbvgGjHrv89>

**5.2** A efetivação da inscrição será informada via e-mail de confirmação; caso o proponente não receba em sua caixa de e-mail a confirmação da validação de sua inscrição *on-line*, ele deverá ligar, após um dia de sua inscrição realizada, para o número (86) 3315-8564 para obter informações.

**5.3** A confirmação da inscrição não garante ao proponente a seleção do trabalho por ele inscrito, uma vez que os grupos inscritos ainda deverão passar por uma seleção curatorial alinhada ao cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Regulamento.

**5.4** O SESC/AR/PI não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos artistas durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do (a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou sua inscrição.

**5.5** As etapas da convocatória referentes à inscrição, seleção e divulgação dos resultados serão realizadas de modo remoto, não presencial, utilizando ferramentas e plataformas online.

**5.6** A inscrição dos interessados implica na prévia e integral concordância das condições aqui constantes. Os trabalhos inscritos passarão por uma curadoria formada pela equipe de cultura do SESC/AR/PI.

**5.7** A inscrição do grupo artístico deverá ser feita por um dos seus membros ou o seu representante legal, ficando o mesmo responsável pela representação entre o grupo e o SESC/AR/PI. É necessário, portanto, anexar a Declaração de Representação (**Anexo II**) com uma cópia preenchida e assinada por cada integrante do grupo atestando ciência quanto à pessoa jurídica indicada para fazer a representação legal do grupo.

**5.8** Os integrantes dos grupos dos trabalhos submetidos à curadoria deverão ser os mesmos que irão participar de todos os processos. Caso haja mudança de algum integrante, a comissão deverá ser avisada com antecedência de 48h para nova avaliação. Caso contrário, a inscrição será anulada.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO E DADOS NECESSARIOS PARA INSCRIÇÃO:**

Cada artista/grupo terá sua inscrição efetuada mediante os seguintes documentos:

- a)** Termo de Adesão a Convocatória (**Anexo I**).
- b)** Declaração de Representação (**Anexo II**), exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual. (Ver item 4.2).
- c)** Declaração de Não Vínculo (**Anexo III**).
- d)** Aviso de privacidade e termo de consentimento para tratamento de dados (**Anexo IV**).
- e)** Vídeo Roteiro explicando a proposta de até 05 (cinco) minutos, enviado via link (a escolha do proponente a plataforma de hospedagem) no campo de inscrição do formulário *online* para acesso e visualização dos curadores. Se o vídeo for gravado de celular, ele deve estar na horizontal. Caso o provedor escolhido seja o YouTube e o vídeo tenha que ser publicado com restrições de acesso, recomendamos publicá-lo no YouTube como NÃO LISTADO. Caso o provedor escolhido seja o VIMEO e precise ser protegido por senha, favor informá-la no formulário de inscrição. Quando o vídeo possuir termos em outros idiomas, deverá conter legenda em português.

### **OBSERVAÇÃO:**

É de responsabilidade do(a) participante que os vídeos dos trabalhos enviados para seleção tenham qualidade suficiente para análise e exibição na curadoria dos trabalhos.

Links inacessíveis ou com ausência de senhas serão desconsiderados pela comissão de curadoria.

**6.1.** Todos os anexos devem ser impressos, assinados manualmente, datados digitalizados/escaneados e enviados em formato PDF no formulário de inscrição.

## **7. DO CRONOGRAMA:**

- Lançamento da Convocatória: 05 de Maio de 2023.
- Período de inscrição: 06 a 15 de maio de 2023.
- Seleção das propostas (curadoria): 16 a 19 de maio 2023.
- Divulgação dos resultados: 23 de maio de 2023, no site [www.pi.sesc.com.br](http://www.pi.sesc.com.br).
- Contato com os grupos: 24 de maio de 2023.
- Entrega das documentações por parte dos grupos 29 de maio 2023.
- Reunião com o grupo selecionado: 29 de maio de 2023;

**Importante:** Este cronograma poderá ser alterado pelo SESC/AR/PI sem necessidade de prévio aviso.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO:**

**8.1. O proponente selecionado** deve aguardar o contato do SESC/AR/PI e terão a sua contratação condicionada à entrega, de dados e de documentos elencados abaixo:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI – CCMEI se for o caso;
- Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);
- Cópia do CPF do representante legal;
- Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Termo de Autorização de Direito de Autor e Conexos, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Fotos do grupo em alta resolução, para fins de divulgação (no mínimo 3 fotos).

- O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições da Convocatória e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

**8.2.** Não serão admitidas entregas de documentação em partes ou fora do prazo estabelecido, incidindo em desclassificação.

## **9. DA INABILITAÇÃO**

**9.1.** As inscrições que não atenderem aos requisitos propostos serão automaticamente eliminadas;

**9.2.** Caso o grupo, no ato da inscrição, omita informações ou deixe de encaminhar quaisquer documentos solicitados, estará automaticamente desclassificado da Convocatória;

**9.3.** É vedada a participação dos servidores do SESC/SENAC/FECOMÉRCIO/PI, dos integrantes da Comissão de Curadoria, bem como seus parentes ainda que por afinidade, até 3º grau, inclusive, o cônjuge (afim ou consanguíneo). Consideram-se parentes consanguíneos: pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos, irmãos tios e sobrinhos; consideram-se parentes por afinidade: cônjuge ou companheiro, sogros, genros, noras, madrastas, padrastos, enteados; avós, netos, bisavós, bisnetos do cônjuge ou companheiro; cunhados, tios e sobrinhos do cônjuge ou do companheiro.

**9.4.** Visando a comprovação do item anterior, o candidato deverá preencher no ato de sua inscrição a Declaração de Não Vínculo (**Anexo III**), sendo que as informações prestadas neste formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a equipe do SESC/AR/PI o direito de, a qualquer tempo, inabilitar, aquele que não preencher esses documentos de forma legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

## **10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO/CURADORIA:**

**10.1.** Todos os trabalhos habilitados serão avaliados por uma comissão de curadores composta pela equipe de cultura da instituição. Podendo o SESC/AR/PI se resguardar ao direito de convidar técnicos de Departamentos Regionais de outras regiões do Brasil, para que possam compor a mesa julgadora.

**10.2.** Serão analisados os seguintes critérios nas propostas apresentadas pelos artistas e grupos proponentes:

- a) Relevância artística e técnica para o desenvolvimento das Artes Cênicas local;
- b) Articulação da proposta junto ao movimento das Artes Cênicas local;
- c) Apresentar envolvimento com pesquisa e propostas contemporâneas;
- d) Viabilidade de execução da proposta;
- e) Comprometimento com a difusão das Artes Cênicas;
- f) Criatividade e caráter inovador do trabalho;
- g) Apresentar um viés de pesquisa de cunho decolonial, identitário e de tradição voltado para o território local;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A comissão de curadores reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação, podendo efetuar convites diretos aos grupos e/ou artistas que tiverem propostas de trabalho consideradas habilitadas para participação.

## **11. DO CONTATO COM OS GRUPOS SELECIONADOS**

**11.1.** O grupo, artista ou coletivo, selecionado irá participar de uma reunião presencial onde deverão atender às seguintes demandas para efetivação de sua participação:

- a) Dispor de todas as informações necessárias para a efetivação de sua participação, seja esta demanda referente aos trâmites de contratação dispostos no item “6 e 8”, seja referente às questões técnicas dispostas no item “9” desta convocatória.

## **12. DO INCENTIVO ARTÍSTICO:**

### **12.1. Apresentação de Processos Criativos:**

**a)** O grupo, artista ou coletivo, receberá um incentivo artístico (ajuda de Custo) no valor de R\$ 3.000,00 em totalidade, sendo duas parcelas de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a primeira paga ao final da primeira etapa (Junho) e a segunda ao final da segunda etapa (Outubro), como auxílio à produção do processo criativo.

**12.2.** O pagamento será efetuado mediante o envio da nota fiscal emitida com data posterior à realização da ação.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES**

- a) Cumprir rigorosamente o cronograma apresentado e os prazos para realização das atividades.

- b) Garantir a qualidade dos serviços prestados.
- c) Manter, durante toda a vigência da convocatória, os documentos apresentados, devidamente atualizados.
- d) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao SESC/AR/PI ou a terceiros.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** A contratação do grupo, artista ou coletivo selecionado, implica na aceitação prévia das regras que constam no presente documento;

**14.2.** No caso das ações se realizarem virtualmente, os canais de veiculação das obras serão as redes sociais e demais ambientes virtuais da instituição, que são gerenciados exclusivamente pela equipe do SESC/AR/PI;

**14.3.** O SESC/AR/PI reserva o direito de veicular as imagens produzidas nesta convocatória por tempo indeterminado, sem exclusividade.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A seleção de artistas ou grupos para as ações do Projeto Retocar não implica em qualquer compromisso ou garantia de participação em outros projetos realizados pelo SESC/AR/PI;

**15.2.** A participação dos artistas no Projeto Retocar não implica quaisquer compromissos ou obrigações trabalhistas por parte SESC/AR/PI;

**15.3.** O SESC/AR/PI reserva-se o direito de cancelar as atividades, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexecutável;

**15.4.** Questões omissas a este Regulamento serão deliberadas por comissão determinada por representantes e/ou colaboradores da Cultura do SESC/AR/PI.

**15.5.** O SESC/AR/PI poderá solicitar a qualquer tempo outras informações acerca da proposta, devendo o (a) proponente responder no prazo determinado, sob risco de desclassificação. Se constatadas quaisquer inconsistências nas informações e na documentação apresentadas, o (a) proponente será desclassificado (a).

**15.6.** O SESC/AR/PI se reserva no direito de utilização de todo material produzido durante o projeto (mídias físicas e mídias eletrônicas – Fotos e Vídeos) para fins institucionais, não havendo obrigatoriedade de sessão desse material para qualquer participante envolvido no projeto.

**15.3.** O SESC/AR/PI reserva o direito de veicular as imagens produzidas nesta convocatória por tempo indeterminado.

**15.7.** Os (as) proponentes ficam cientes que poderão ser convocados a adaptar tecnicamente suas propostas para adequá-las ao formato de exibição *online*, nas redes sociais do SESC/AR/PI, caso seja necessário e conforme seja solicitado pela instituição e deverão adequar-se aos termos que regem esta seleção, atendendo aos critérios, bem como aos prazos estabelecidos neste documento.

**15.8.** Toda e qualquer situação não prevista nesta Convocatória, bem como, eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pelo SESC/AR/PI;

**15.9.** Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (86) 3315-8551/ 3315-8564 – Centro Cultural Sesc Caixeiral de Parnaíba.

Parnaíba (PI), 02 de maio de 2023.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'F' followed by a large, sweeping flourish that ends in a horizontal line.

---

Francisco Soares Campelo Filho  
Diretor Regional  
SESC/AR/PI